

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1061/2025-DESO, Datada de: 25/02/2025.****Unidade: GERÊNCIA DE RECEITA - DESO****Assunto: Justificativa \_CEF\_ CI nº 006/2025**

Página 1 de 2

C.I. nº 006/2025 – 5.0.05.00/GREC  
Para: 5.0.00.00/DCF

Solicitamos autorização para contratação, considerando o decurso de prazo para renovação do Contrato nº 007/2024 entre a DESO e a **Caixa Econômica**, com objetivo da prestação de serviços **personalíssima de débito automático** para recebimento de valores de faturas mensais de água e/ou esgoto e demais serviços, a saber:

Considerando que a Caixa Econômica presta outros serviços de arrecadação, no qual, excepcionalmente esse agente tem uma sistemática particular, não podendo ser inserido nesse instrumento de contratação dos serviços de arrecadação;

Considerando que o cliente optante por débito automático cria uma exclusividade para essa prestação de serviços, por ser cliente correntista desse banco e que, o débito automático é arrecadação garantida, trazendo uma modicidade de recebimento;

Considerando, ainda, que se faz necessária a migração dos atuais moldes para o novo sistema operacional SIACC, desse banco para a transação das informações de remessa e retorno, bem como processamento de novos cadastros;

Diante do exposto e considerando a necessidade da continuidade da execução deste serviço, bem como, a inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 121 caput do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios e o art. 30 da Lei nº 13.303/2016, pelos motivos abaixo descritos:

1. O recebimento de faturas dos clientes cadastrados em débito automáticos conveniados a esse agente arrecadador, que utilizam recursos repassados exclusivamente por esse Banco;
2. Ausência de objetividade, pois não há critério objetivo para escolher o melhor banco para o cliente dessa Companhia, buscando e disponibilizando vários meios de convênios com agentes arrecadadores, visando a modicidade e comodidade aos diversos clientes dessa companhia.
3. Teremos como valor unitário de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos), conforme proposta.
4. A Caixa Econômica Federal tem o menor preço de tarifa de débito automático (R\$ 0,62), quando comparamos a todos os outros Agentes Arrecadadores contratados para essa modalidade.

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE -  
Aracaju/SE

**e-DOC+ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019**



**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1061/2025-DESO, Datada de: 25/02/2025.**

**Unidade: GERÊNCIA DE RECEITA - DESO**

**Assunto: Justificativa \_CEF\_ CI nº 006/2025**

Página 2 de 2

| Qt. documentos<br>(mensal) | Período | Valor/Tarifa (previsão) | Total        |
|----------------------------|---------|-------------------------|--------------|
| 1.500                      | 5 meses | R\$ 0,62                | R\$ 4.650,00 |

Valor global do novo contrato será estimado em R\$ 4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). Sendo orçado todo esse para o ano de 2025.

Atenciosamente,



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Daiza Valeria Da Silva Sobral  
Gerente

**AUTORIZO EM:** 26 de fevereiro de 2025.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Joao Quintiliano da Fonseca Neto  
Diretor(a) Comercial Financeiro

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE -  
Aracaju/SE

**e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019**